



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 013/2023-CMAS

Atenciosamente que esta Resolução foi publicada no
local da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em _____ de _____ de _____
Francisca Elieze Bezerra Gomes
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO que a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Senador Canedo foi convocada e realizada conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que teve como atribuição avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO ainda, a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2023 que,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Senador Canedo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Francisca Elieze Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIEZE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS

